

Aparência, apresentação e objeto. Notas sobre a ambivalência de ‘*Erscheinung*’ na teoria kantiana da experiência

[Appearance, presentation, and object. Notes on the ambivalence of ‘*Erscheinung*’ in Kant’s theory of experience]

Renato Duarte Fonseca*

Universidade Federal de Santa Maria (Santa Maria, Brasil)

O presente artigo¹ parte da caracterização da aparência (*Erscheinung*) como “objeto indeterminado de uma intuição empírica”, no início da Estética Transcendental da *Crítica da razão pura*, para explorar uma ambivalência no uso do termo por Kant.² Pretendo, aqui, fixar e esclarecer a distinção entre dois sentidos da expressão no *corpus* kantiano durante o assim chamado período crítico. No sentido *empírico*, proponho, o termo designa a apresentação sensória de um objeto de experiência. No sentido *transcendental*, ao qual Kant igualmente reserva o termo ‘*Phaenomenon*’ (ou sua forma germanizada ‘*Phänomenon*’), o termo designa um objeto de experiência possível, categorialmente determinado e passível de reconhecimento sob os conceitos apropriados. Embora toda apresentação sensória seja um objeto de experiência (interna) possível, o inverso não é o caso. Não obstante objetos de experiência externa só possam ser reconhecidos *através* de apresentações sensoriais, eles próprios não contam como tais. Tal esclarecimento se beneficiará da exploração de diversos textos do *corpus* kantiano, desde a *Dissertação inaugural* até o *Opus postumum*, apontando para uma estratégia de interpretação das relações entre apreensão e imaginação na epistemologia de Kant.

* Email: renato.fonseca@ufsm.br

¹ Este artigo foi originalmente publicado como “Aparência, Apresentação e Objeto”, em Gerson Louzado (org.), *Ensaios sobre Kant* (Porto Alegre: Linus, 2012), pp. 13-37. A presente versão introduz apenas algumas alterações de expressão, frutos da revisão da versão original – cujo conteúdo, de resto, reproduz integralmente.

² Em sua quase totalidade, os tradutores de Kant para o português optam por ‘fenômeno’ ao traduzirem ‘*Erscheinung*’. Minha opção por ‘aparência’ visa marcar as ocorrências do termo original no texto de Kant, distinguindo-as das ocorrências de ‘*Phänomenon*’ e ‘*Phaenomenon*’, o que se mostrará, creio, pertinente à luz de meu argumento. Não desejo, porém, impugnar a tradução já consagrada em português, mas favorecer a compreensão de uma distinção conceitual que mesmo o leitor das traduções correntes poderá observar.

1. “O objeto indeterminado de uma intuição empírica é denominado *aparência*”

Na Estética Transcendental, logo após introduzir as noções de sensação e intuição empírica, Kant acrescenta: “O objeto indeterminado de uma intuição empírica é denominado *aparência*”. Em seguida, ele apresenta a distinção entre a matéria e a forma desta última, crucial à investigação transcendental da sensibilidade: “Denomino aquilo que na aparência corresponde à sensação sua *matéria*, mas aquilo que permite ao múltiplo da aparência ser ordenado em certas relações denomino a *forma* da aparência” (A 20/ B 34).

Desde já, duas exigências se impõem à compreensão da passagem. Em primeiro lugar, trata-se de elucidar a afirmação de que a aparência é o objeto *indeterminado* de uma intuição empírica; em segundo, de esclarecer o vínculo entre as noções de sensação e matéria nesse contexto, sem o que não poderemos entender o alcance da noção correlata de forma. Naturalmente, a satisfação dessas exigências deve possuir um caráter integrado, se as ocorrências de ‘aparência’ na passagem possuem o mesmo significado. Ademais, ela deve responder pela relação dessas ocorrências com outros empregos do mesmo termo no curso da *Crítica*, no interesse de uma interpretação coerente da teoria kantiana da experiência.

Tome-se a primeira exigência: como entender a expressão ‘objeto indeterminado de uma intuição empírica’? Considerada como ocorrência mental, uma intuição empírica é a manifestação sensória ao sujeito de algo que, manifesto, é disponibilizado à referência demonstrativa sob um conceito que o caracteriza parcialmente. Que dizer, porém, do qualificativo ‘indeterminado’? No texto de Kant, ‘determinação’ (*Bestimmung*) e seus correlatos são empregados em dois sentidos relacionados, ôntico e epistêmico. No primeiro, o termo concerne a propriedades que entes numericamente distintos podem possuir em comum; nessa medida, certa determinação de um objeto qualquer o diferencia daqueles que não a possuem, ao passo que funda a identidade específica entre ele e os outros objetos que a compartilham. No segundo sentido, por outro lado, ‘determinação’ designa o ato de reconhecimento de um objeto como sendo dotado de certa propriedade – ou seja, como sendo dotado de uma determinação no primeiro sentido mencionado –, sob o conceito apropriado. Ora, não se pode dizer que o objeto da intuição seja indeterminado na primeira acepção do termo – não há, concebivelmente, algo sem propriedades. Resta-nos, pois, a segunda acepção da qualificação. Por ‘objeto indeterminado de uma intuição empírica’

devemos entender, portanto, *o que se faz presente aos sentidos, considerado à parte toda determinação conceitual*.³

Alguém poderá dizer, nesse caso, que a dificuldade central reside em tratar como *objeto* algo inteiramente indeterminado do ponto de vista conceitual. Com efeito, Kant emprega ‘objeto’ (*Objekt, Gegenstand*) como um termo intencional de máxima generalidade: a expressão está por algo, seja o que for, ao qual o sujeito de um ato ou estado mental se dirija como distinto desse ato ou estado, algo representado *como* distinto do representar. Porque não se trata meramente da existência de algo distinto de seu estado mental, ao qual o sujeito seja porventura causalmente impelido a se dirigir, mas de algo que ele representa *como tal*, o sujeito deve tomá-lo sob um aspecto que lhe possibilite conceber essa distinção – vale dizer, sob um *conceito*. Isso não significa que seres desprovidos de capacidades conceituais não disponham de estados mentais, ou que não possam atender a coisas ou eventos em seu ambiente. Significa apenas que eles não os tomam *como objetos*. Nesse caso, a expressão ‘objeto indeterminado’ parece assumir os ares de um oxímoro.⁴

Tal dificuldade nutre-se de um equívoco, contudo. Admitindo-se que na mera intuição nenhum objeto seja representado *como tal* pelo sujeito, ainda assim algo nela é dado a conhecer: aquilo que, conceitualizado, constitui o objeto próprio de uma experiência. Partindo da experiência, porém, devemos ser capazes de abstrair do que nela há de intelectual para refletir sobre o que se faz presente aos sentidos *para a experiência*. Tal abstração é um pressuposto do projeto mesmo de uma investigação transcendental da sensibilidade. É por ela, afinal, que responde a caracterização de ‘*Erscheinung*’ no início da Estética.

Mas há uma ambiguidade à espreita dessa caracterização. A fim de trazê-la sob os olhos, façamos um breve recuo no tempo. Embora distante do modo como a *Crítica* finalmente articula a distinção e o nexa entre sensibilidade e entendimento, mas já conferindo à primeira um “princípio da forma” (*MSI*, §13, AA 02: 398) irredutível às leis do segundo, a *Dissertação Inaugural* apresenta um contraste análogo ao sugerido pelo §1 da Estética. No âmbito do sensível, escreverá Kant em 1770,

ao que antecede o uso lógico do entendimento se dá o nome de *aparência* [*apparentia*], e o conhecimento refletido [*cognitio reflexa*] que se origina

³ Nas palavras de Fichant (1997, p. 23), trata-se do “correlato ob-jetado à intuição empírica, mas não ainda objetividade como significação (*Bedeutung*) de um conceito”.

⁴ Pippin dá voz a essa dificuldade quando escreve: “Mesmo para um estudante introdutório de Kant, esta expressão, «der unbestimmte Gegenstand», soa como a maior das contradições kantianas. É apenas enquanto *bestimmt* que qualquer *etwas* pode ser um *Gegenstand*” (1974, p. 404).

de diversas aparências comparadas mediante o entendimento é denominado *experiência* [*experientia*]. Assim, da aparência à experiência [*apparentia itaque ad experientiam*] não há caminho que não seja pela reflexão segundo o uso lógico do entendimento. Os conceitos comuns da experiência chamam-se *empíricos*, e os objetos, *fenômenos* [*phaenomena*] (...). (MSI, §5, AA 02: 394)

O “uso lógico do entendimento” consiste na análise de um múltiplo com vistas à sua representação sob conceitos; justamente porque tal operação redundava no que Kant denomina *reflexão*, o conceito sob o qual se representa aquela multiplicidade, bem como a cognição que disso resulta, podem ser qualificados de *refletidos*. No contexto da passagem da *Dissertação*, trata-se explicitamente da reflexão de múltiplos sensíveis – de seu reconhecimento sob conceitos empíricos, portanto. Ao que precede tal conceitualização, reserva-se aqui o título de *aparência* – o que aparece ou se faz presente aos sentidos antes de toda articulação discursiva, mas não obstante perfaz a matéria da mesma. O resultado dessa articulação, “o conhecimento refletido que se origina de várias aparências comparadas mediante o entendimento”, Kant por sua vez denomina *experiência*. Nela, discernimos o que, “como objeto, reporta-se aos nossos sentidos” (MSI, §12, AA 02: 397), a saber, o *fenômeno*.

Esse contraste, ou pelo menos seu análogo, reaparece na primeira edição da *Crítica*. Kant escreve ali: “As aparências [*Erscheinungen*], na medida em que, como objetos, são pensadas segundo a unidade das categorias, denominam-se fenômenos [*Phaenomena*]” (A 248-9). Aqui também, o termo de origem grega é reservado para um objeto conceitualmente determinado de conhecimento empírico, enquanto o termo de contraste marca a consideração do que se faz presente aos sentidos em abstração dessa determinação conceitual. Decerto, as duas passagens não podem ser assimiladas sem mais, visto que a natureza o papel do intelecto na constituição da experiência é compreendido diversamente em 1770 e 1781. Ainda assim, a analogia é flagrante.

A passagem de 1781 convida-nos a tomar ‘*Erscheinung*’ e ‘*Phaenomenon*’ como termos que se referem à mesma coisa, embora sob aspectos distintos (o que não é igualmente evidente no uso de ‘*apparentia*’ e ‘*phaenomenon*’ no texto de 1770). Ora, a *Crítica* também apela ao primeiro termo para designar objetos de experiência – o que corresponde à denotação de ‘*Phaenomenon*’. Assim, por exemplo, ao expor a doutrina do idealismo transcendental na Antinomia da Razão Pura, Kant escreve:

Provamos de modo suficiente na Estética Transcendental que tudo o que seja intuído no espaço ou no tempo, por conseguinte todos os objetos de uma experiência possível para nós, nada mais são do que aparências [*nichts als Erscheinungen*], isto é, meras representações, as quais, tal como são representadas, como seres extensos ou séries de alterações, não têm fora de nosso pensamento qualquer existência fundada em si mesma. (A 490-1/ B 518-9)

Sabe-se o quão controversa se mostrou essa caracterização dos objetos de conhecimento empírico, em particular dos corpos, como meras representações. O que de imediato nos interessa, porém, é o uso de ‘*Erscheinung*’ para designar, seja o que se faz presente aos sentidos antes de toda determinação conceitual – o “objeto indeterminado de uma intuição empírica” –, seja um objeto de experiência determinado sob conceitos. A questão que se coloca é a seguinte: esses dois usos do termo são extensionalmente equivalentes, mesmo que intensionalmente distintos?

À primeira vista, a resposta deve ser afirmativa. Com efeito, se a experiência é reconhecimento conceitual de algo dado na intuição empírica, parece forçoso admitir que aquilo que se faz presente aos sentidos nessa intuição é precisamente o que, determinado conceitualmente, constitui o objeto da experiência. Essa posição, à qual farei referência como *tese da equivalência extensional*, é subscrita por vários comentadores. Ao comentar a distinção entre aparência e fenômeno, em A 248-9, à luz da definição de A 20/ B 34, Allison (2004, pp. 57-8) afirma:

Se se enfatiza o termo *indeterminado*, que aqui significa uma carência de determinação conceitual, então se deve tomar ‘aparência’ como se referindo a um objeto considerado meramente *qua* dado na sensibilidade. Isso deve ser contrastado com o fenômeno, entendido como um objeto sensível que foi tomado sob as categorias. Em poucas palavras, um fenômeno é uma aparência conceitualmente determinada.

Karl Ameriks (2003, pp. 77-8), por sua vez, escreve o seguinte:

[S]e Kant diz que aparências determinadas *são* fenômenos, isso não precisa significar que seu caráter fenomênico consiste na sua determinação categorial; Kant pode ter pretendido meramente indicar uma equivalência extensional em vez de intensional.

Wayne Waxman (2005, p. 14), de sua parte, sustenta que

a aplicação das categorias às aparências [confere] às aparências apreendidas na intuição *a posteriori*, mas previamente a toda

representação discursiva (juízos e conceitos, incluindo as categorias e os princípios do entendimento puro que elas tornam possíveis), o status de existentes espaço-temporalmente determinados (...) elevando essas aparências ao status de plenos objetos da natureza.

Gostaria de oferecer alguma resistência à tese da equivalência extensional. De acordo com a interpretação que pretendo aqui recomendar, Kant por vezes usa o termo para a *apresentação sensória*, a um sujeito particular em uma situação particular de percepção, de um objeto de experiência – em particular de experiência *externa*. É nesse sentido que ele fala, com efeito, da “aparência de uma casa” (A 190/ B 235) ou, de modo mais geral, da “aparência de um corpo” (A 483/ B 511). Casas, corpos e, ainda mais genericamente, quaisquer objetos de experiência possível – inclusive apresentações sensoriais, objetos de experiência *interna* – podem ser denominados “fenômenos” (*Phaenomena, Phänomena*) ou “aparências” (*Erscheinungen*). Nesse contexto, o último termo é empregado na sua acepção *transcendental*, a ser distinguida de sua acepção *empírica*, reservada para apresentações sensoriais. Assim, não obstante toda apresentação sensória seja um fenômeno (um objeto de experiência possível), nem todo objeto de experiência é uma apresentação sensória (objetos de experiência externa não o são). Por conseguinte, os dois termos não são extensionalmente equivalentes, mesmo que suas respectivas extensões não se excluam inteiramente (a rigor, a extensão do primeiro uso de ‘*Erscheinung*’ é parte própria da extensão do segundo).

Atentar a essa distinção ilumina algumas passagens importantes da *Crítica*, auxiliando-nos a compreender os contrastes correlatos entre o empírico e o transcendental, de um lado, e o ideal e o real, de outro. Nessa mesma medida, ela nos permite interpretar a afirmação de que a sensação corresponde à matéria da aparência sem que sejamos obrigados a assimilar os objetos da experiência a meros estados mentais. A fim de dar nitidez e credibilidade a ela, procedo agora a um breve apanhado histórico do uso kantiano de ‘*Erscheinung*’ em contextos cuja inteligibilidade exige seu reconhecimento.

2. Aparências *qua* apresentações sensoriais: breve excursão histórico

2.1. No *Duisburg Nachlaß*

Começo pelo assim chamado *Duisburg Nachlaß*, conjunto de anotações feitas por Kant na primeira metade da década de 1770, testemunho da gênese de algumas ideias centrais da *Crítica da razão*

pura. Aqui também, o caminho “das aparências à experiência” é descrito em termos de uma operação ou série de operações do entendimento como que sobre as primeiras. Algumas notas não se prestam a contrastes significativos com a *Dissertação*. Assim, lemos que por intermédio do entendimento “a aparência é feita experiência (objetivamente)” (*Refl* 4675, AA XVII: 648), de sorte que “a experiência é produzida a partir da aparência” (*Refl* 4682, AA XVII: 668), consistindo no “conhecimento da aparência através do entendimento, mediante o qual ela é considerada como algo objetivo” (*Refl* 4674, AA XVII: 647).

Seja na *Dissertação* ou nessas notas, caracteriza-se o que se denomina aparência – ‘*apparentia*’ e ‘*Erscheinung*’, respectivamente – como o que é dado aos sentidos antes de qualquer atividade intelectual. Todavia, se em 1770 concebe-se a experiência como constituída pelo “uso lógico do entendimento” – correspondente à *análise* de múltiplos representacionais, redundando em sua reflexão sob conceitos –, o *Duisburg Nachlaß* claramente enfatiza o caráter *sintético* de tal constituição. Por um lado, trata-se da ligação do múltiplo contido na própria aparência, ou seja, da matéria sensória que a perfaz: a exposição das aparências é descrita como “determinação do fundamento do qual depende a conexão [*Zusammenhang*] das sensações nelas”; enquanto “exposição do que é dado, tomando-se a matéria como indeterminada, ela depende do fundamento de toda relação e concatenação [*Verkettung*] de representações (sensações)” (*Refl* 4674, AA XVII: 643). Por outro lado, ela concerne igualmente à ligação das aparências entre si, isto é, à “ordenação das aparências de acordo com relações de espaço e de tempo” (*Refl* 4680, AA XVII: 665) com vistas à cognição de um objeto que é “fundamento da coerência [*Einstimmung*] das aparências umas com as outras” (*Refl* 4675, AA XVII: 650). Não que as notas do *Duisburg Nachlaß* ignorem o papel da análise na experiência: como exposição do que é dado, a experiência é qualificada de “unidade analítica das aparências” (*Refl* 4758, AA XVII: 707). As duas operações devem ser entendidas em conjunto, se “as regras para a dissolução [*Auflösung*] das aparências são efetivamente as condições da apreensão, na medida em que esta as percorre e conjuga [*coniugirt*]” (*Refl* 4678, AA XVII: 661). Teremos de esperar pela *Crítica da razão pura* para a expressão amadurecida da tese segundo a qual a análise de representações dos sentidos *pressupõe* uma síntese governada por conceitos puros.

Agora bem, quando se fala na ordenação das aparências com vistas à experiência de objetos, faz-se implícita uma distinção entre os últimos e as primeiras. Em algumas passagens do *Duisburg Nachlaß*, essa distinção é explicitada. Assim, por exemplo, Kant escreve: “Apenas

porque se pressupõe que a relação posta de acordo com as condições da intuição é determinável de acordo com uma regra a aparência é referida a um objeto; do contrário, ela é meramente uma afecção da mente” (*Refl* 4677, AA XVII: 657). Uma vez que tais regras devem ser compreendidas como governando o conhecimento de objetos através de aparências dadas, elas não devem ser tomadas simplesmente como regras de ordenação dessas aparências entre si, mas como regras a que estão submetidos os próprios objetos assim conhecidos: “não são as aparências que se encontram sob uma regra, mas os objetos [*objecte*], que são seu fundamento. Elas são expostas de acordo com essa regra” (*Refl* 4681, AA XVII: 667).

2.2. Na *Crítica da razão pura*

Se, como vimos, A 248-9 favorece a tese da equivalência extensional, há passagens da obra em que o termo claramente designa o que qualifiquei de apresentação sensória de um objeto, em contraste com um objeto de experiência dado a conhecer por seu intermédio. Algumas dessas passagens encontram-se unicamente na primeira edição da *Crítica*, tendo sido retiradas da segunda. Na Dedução A, Kant escreve que “todas as aparências, na medida em que objetos nos são dados através delas, têm de encontrar-se sob regras *a priori* de sua unidade sintética” (A 109-110). No mesmo capítulo, lemos que “sensibilidade e entendimento” devem ser conectados pela imaginação transcendental, caso contrário “a primeira nos daria, por certo, aparências, mas nenhum objeto de cognição empírica” (A 124). Em ambas as passagens, o termo ‘aparência’ é reservado para itens explicitamente contrastados com objetos de experiência dados através delas.

O mesmo se pode observar em passagens comuns às duas edições da *Crítica*. Kant afirma, por exemplo, que o entendimento puro é “a fonte dos princípios de acordo com os quais tudo (o que possa confrontar-nos como objeto) encontra-se necessariamente sob regras”, sustentando que, “sem tais regras, as aparências nunca poderiam redundar no conhecimento de um objeto que lhes corresponda” (A 158-9/ B 198). É evidente, aqui, um contraste entre os itens designados como aparências e aquilo que corresponde a elas, designado como um objeto, cujo conhecimento a partir das primeiras pressupõe sua sujeição às regras do entendimento – as categorias esquematizadas e os respectivos princípios. O que implica, naturalmente, que as ditas aparências devem ser compreendidas como o modo de o objeto fazer-se presente aos sentidos *para* sua determinação conceitual.

Adicionalmente, a distinção é explícita em pelo menos uma passagem exclusiva à segunda edição da *Crítica*. Em nota do texto de 1787 da Estética, Kant escreve: “Os predicados da aparência [*Prädikate der Erscheinung*] podem ser atribuídos ao próprio objeto [*dem Objekte selbst*] em relação ao nosso sentido, por exemplo, a cor vermelha ou o perfume à rosa” (B 69-70n). A passagem sugere uma concepção disposicionalista das qualidades secundárias, segundo a qual pelo menos algumas das qualidades sensórias inerentes à apresentação sensória de um objeto – os “predicados da aparência” – representam propriedades sensíveis deste último, compreendidas como poderes de produzir percepções dotadas de tais qualidades em sujeitos cujos sentidos são constituídos de certa maneira.

Pode-se, com isso, esclarecer o significado da afirmação de Kant no início da Estética: “Aquilo que na aparência corresponde à sensação denomino sua *matéria*” (A 20/ B 34). Considere-se como se poderia compreender a passagem uma vez que se tome ‘*Erscheinung*’, nesse contexto, como designação dos objetos comuns de nossa cognição empírica, aos quais Kant reserva igualmente o termo ‘*Phänomenon*’. Há duas alternativas. Para alguns, a passagem motivaria uma interpretação “subjetivista” do idealismo transcendental, no sentido que Kemp Smith vinculava ao termo: a visão de que “os fenômenos ou objetos empíricos reduzem-se a e consistem em sensações”. Desse ponto de vista, a “matéria da aparência não corresponde a, mas é ela própria, sensação” (1918, p. 84). Outros tomariam a afirmação como simplesmente dizendo que a matéria no objeto corresponde à sensação na intuição, na medida em que as qualidades sensórias inerentes à intuição empírica “representam” propriedades de objetos. Desse modo, a Estética não ataria o intérprete, ao menos de início, a uma leitura subjetivista de Kant.

Contra a segunda alternativa, pode-se apontar textos nos quais Kant explicitamente toma a sensação como matéria da própria aparência (em pelo menos *uma* acepção dessa palavra). Nos *Prolegômenos*, por exemplo, ele escreve que a “faculdade de intuição *a priori*” concerne “à forma da aparência”, mas não “à matéria da aparência, isto é, ao que nela é sensação [*die Materie der Erscheinung, d. i. das, was in ihr Empfindung ist*]” (*Prol*, § 11, AA IV: 284). Isso não implica atribuir a Kant uma assimilação dos objetos de experiência em geral a entidades psicológicas, se tomamos por ‘aparência’ a apresentação sensória de um objeto empírico, paradigmaticamente um corpo. Que a sensação seja matéria da aparência significaria apenas que certas qualidades sensórias inerem a apresentações sensórias, entendidas como modos de perceber. É nesses termos que naturalmente se lê o enunciado do princípio das

Antecipações da Percepção na primeira edição da *Crítica*: “Em todas as aparências a sensação, e o *real* que lhe corresponde no objeto (*realitas phaenomenon*), têm uma *magnitude intensiva*, isto é, um grau” (A 165). Se aqui é evidente a distinção entre a aparência e o objeto (*fenomênico*) conhecido por meio dela, o princípio visa estabelecer um nexo entre a intensidade das qualidades sensoriais inerente à primeira e a das propriedades que lhe correspondem no segundo – correspondência tematizada, justamente, na supracitada nota da Estética. De resto, observe-se que o texto das Antecipações chega a tratar as noções de aparência e percepção como equivalentes, quando é dito que “há algo nas aparências que nunca é conhecido *a priori* (...), a saber, a sensação (como matéria da percepção)” (A 167/ B 208-9). Já testemunhada no *Duisburg Nachlaß*, tal equivalência confirma a hipótese exegetica que orienta este trabalho.

A mera noção de aparência pressupõe o contraste entre esta e seu objeto. Como escreve Kant no Prefácio à segunda edição da *Crítica*, afirmar que “que há aparências sem nada que apareça” é uma “proposição absurda” (B xxvi-xxvii). Esse contraste, porém, pode ser considerado em dois sentidos. Na acepção *empírica*, a distinção entre o objeto em si mesmo e sua aparência consiste na distinção entre “o que é válido para todo sentido humano em geral” e o que “não é válido para a referência da sensibilidade em geral, mas apenas para uma situação particular ou organização deste ou daquele sentido” (A 45/ B 62); em outras palavras, trata-se do contraste entre aquilo que se dá a conhecer a qualquer sujeito, não importando as circunstâncias particulares de sua percepção, e o modo como tal objeto é dado a conhecer nesta ou naquela circunstância particular. Na acepção *transcendental*, em contrapartida, ela corresponde à distinção entre dois modos de consideração do objeto da experiência: de um lado, “sem referência ao modo como deve ser intuído, a constituição do qual, contudo, deve por essa mesma razão restar sempre problemática”; de outro, “onde a forma da intuição desse objeto é considerada, que não deve ser buscada no objeto em si mesmo, mas no sujeito ao qual ele aparece” (A 38/ B 55).

Mas que dizer, afinal, da primeira ocorrência de ‘aparência’ na Estética, em que o termo é dito responder pelo “objeto indeterminado de uma intuição empírica”? À luz das considerações feitas até aqui, proponho que a tomemos na acepção empírica, isto é, designando a apresentação sensorial de um objeto de experiência. Nela consiste *o que aparece*, enquanto aquilo que se faz sensorialmente presente à consciência na intuição empírica – o qual, compreendido segundo os conceitos adequados, redundaria no reconhecimento de algo distinto do

intuir, um *objeto* na acepção própria do termo, sujeito à referência demonstrativa em um juízo empírico singular. Essa proposta, é claro, merece qualificação e desenvolvimento. Desde já, porém, quero notar que ela vai ao encontro do experimento abstrativo que, no § 1 da Estética Transcendental, segue-se à introdução do conceito de aparência e dirige-se à consideração da “forma pura das intuições sensíveis em geral”, ou “forma pura da sensibilidade”, que segundo Kant “é ela própria denominada *intuição pura*” (A 20/ B 34). Eis a passagem:

Assim, se separo da representação de um corpo aquilo que o entendimento pensa sobre ele, tal como substância, força, divisibilidade, etc., bem como aquilo que pertence à sensação, tal como impenetrabilidade, cor, etc., algo dessa intuição empírica resta ainda para mim, a saber, a extensão [*Ausdehnung*] e a configuração [*Gestalt*]. (A 20-21/ B 34-35)

A abstração empreendida por Kant parte da “representação de um corpo”, enquanto experiência expressa em um juízo singular da forma *Este F é G* (onde *F* corresponde ao conceito de uma espécie de objeto corpóreo). Ao contrário da abstração lógica, a finalidade do presente procedimento não é alcançar um nível maior de generalidade na concepção, mas isolar o que é próprio à sensibilidade, em contraste com o entendimento, na constituição da referência ao objeto. O que resta da experiência de um corpo ao abstrairmos dos conceitos sob os quais o pensamos é o propriamente sensível nela, o qual comporta, de acordo com Kant, duas dimensões: de um lado, as qualidades relativas à sensação; de outro, algo que restaria mesmo ao abstrairmos dessa dimensão sensória, a saber, a extensão e a configuração na representação do corpo em questão. Ora, é precisamente essa configuração, acompanhada de qualidades sensoriais, que corresponde à apresentação sensorial do objeto – vale dizer, à sua aparência em sentido empírico.

2.3. Em outras publicações do “período crítico”

Passo, agora, à consideração de outras obras publicadas no assim chamado “período crítico”. Nos *Prolegômenos*, lemos que, se “uma aparência nos é dada, somos ainda completamente livres para julgarmos, a partir delas, as coisas” (*Prol*, AA IV: 290). O exemplo oferecido por Kant é o modo como nos aparece o movimento de corpos celestes, abstração de como o interpretamos (isto é, de como o determinamos objetivamente): “O curso dos planetas nos é representado, ora progressivo, ora retrógrado, não havendo aqui falsidade ou verdade, pois

na medida em que se concede tratar-se ainda de aparência apenas, não se julga a qualidade objetiva de seu movimento” (*Prol*, AA IV: 291). Já nos *Princípios metafísicos da ciência da natureza*, lemos que o movimento, “como tudo o que se representa pelos sentidos, é dado apenas como aparência”, de sorte que para “sua representação tornar-se experiência, requer-se também que algo seja pensado pelo entendimento”. O contraste entre aparência e experiência, já presente na *Dissertação inaugural*, é aqui descrito como a distinção entre o “modo como a representação inere no sujeito [*die Art, wie die Vorstellung dem Subjecte inhärrt*]”, de um lado, e “a determinação de um objeto por seu intermédio”, de outro (*MAN*, AA IV: 554).

Na acepção que emprestam ao termo, ambos os textos sublinham que a aparência é algo *anterior* à experiência, compreendida a última como um juízo no qual se determina um objeto *a partir dela*, ou *por seu intermédio*. Nenhum dos textos a assimila, porém, a um tipo especial de juízo, de caráter “pré-objetivo”, como os juízos de percepção dos próprios *Prolegômenos*. Em vez disso, a aparência é aqui tomada como representação desprovida de natureza judicativa. Se isso significa que ela dispensa a mobilização de conceitos empíricos, há razão para considerá-la um *fator não-discursivo da consciência empírica*.

Mas em que consistiria, mais precisamente, tal fator? Nas palavras dos *Princípios*, trata-se do “modo como a representação inere no sujeito”; no caso, como um movimento objetivamente determinável modifica os sentidos do sujeito, determinando seu estado interno. Todavia, isso não autoriza a assimilação da “aparência do movimento” à simples sensação, se esta prescinde de qualquer estrutura temporal. Com efeito, se no movimento aparente resta indeterminado o movimento nos próprios objetos, ainda assim ele envolve certa espécie de duração – a saber, uma duração na consciência. Adicionalmente, não obstante o caráter interno dessa aparência, ela não dispensa toda remissão à espacialidade, visto tratar-se de um movimento que, embora objetivamente indeterminado, aparece no espaço. Considerações análogas valem para o uso de ‘aparência’ na passagem dos *Prolegômenos* citada logo acima.

Um passo na direção do esclarecimento que procuramos pode beneficiar-se de alguns exemplos da *Antropologia*. Kant começa por repisar a ideia de que não há erro nos sentidos, “não porque estes sempre julguem corretamente, mas antes porque não julgam de maneira alguma”. Em seguida, ele acrescenta:

Ainda assim, a *aparicação dos sentidos* [*Sinnenschein*] (*Species, apparentia*) serve para escusar, se não exatamente justificar, o entendimento. Assim, o homem frequentemente confunde o que é subjetivo em seu modo de representação com o objetivo (a torre distante cujos cantos não vê lhe aparece [*erscheint*] circular; o mar, cujas partes distantes atingem seus olhos através de raios de luz mais altos, [lhe aparece] mais alto do que a praia (*altum mare*); a lua cheia, que ele vê levantar-se no horizonte através do ar vaporoso, [lhe aparece] maior e mais distante do que quando no alto do céu). E assim toma-se a aparência por experiência; cai-se então em erro, mas um erro do entendimento, não dos sentidos. (*Anth*, § 11, AA VII: 146)

Aqui, o que se caracteriza como o “subjetivo” no “modo de representação” de algo pelos sentidos (compare com o “modo como a representação inere no sujeito”, de que falavam os *Princípios*) é designado como ‘*Sinnenschein*’, ‘*Species*’, ‘*apparentia*’. Os dois últimos termos deixam-se respectivamente traduzir, sem margem a controvérsia, por ‘aspecto’ e ‘aparência’. Quanto ao primeiro, trata-se de uma ocorrência de ‘*Schein*’ que não pode ser confundida com seu uso, na *Crítica*, para designar a ilusão, seja empírica ou transcendental: enquanto a ilusão pressupõe o juízo, o que está em discussão na *Antropologia* é algo dado antes do julgar, embora sirva para explicar eventuais erros do entendimento. Trata-se, para empregar o vocabulário sugerido por Kant, do aspecto com que um objeto aparece a um sujeito particular em uma situação particular de percepção – a maneira de perceber o objeto, ao invés do objeto percebido. É o que indicam os exemplos: uma torre com diversos lados se afigura circular vista à distância; o horizonte do oceano se faz presente ao espectador como se estivesse acima da praia; a extensão do disco da lua aparenta alterar-se conforme sua posição no firmamento.⁵ Kant não está dizendo que, em tais circunstâncias, julgamos que a torre é circular, ou que o horizonte do alto-mar é mais alto do que a praia, ou que a lua muda de tamanho ao longo da noite. Tampouco sua intenção é lembrar que *julgamos* que a torre *parece* circular a certa distância, etc. Nesse último caso, temos um juízo sobre como algo aparece, ao passo que é justamente esse aparecer que está em foco: o modo como certa região do cenário perceptivo é delimitada com qualidades relativas à sensação (mormente qualidades cromáticas, no caso da percepção visual). Na acepção empírica da palavra, uma

⁵ Quanto ao último exemplo, comparar com *Refl* 3707, AA XVII: 244, c. 1760-1764: “Se o diâmetro aparente [*scheinbare*] de uma estrela é conhecido, mas a distância é desconhecida, então permanece incerta qual seja a verdadeira magnitude da estrela, embora dessa incerteza, tão-somente, não advenha qualquer erro.”

aparência é uma apresentação sensória à qual pertencem, constitutivamente, certas qualidades sensoriais e certa configuração.

2.4. No *Opus postumum*

Finalmente, gostaria de indicar como a distinção aqui sublinhada – entre a aparência *qua* configuração sensória e o objeto dado a conhecer por seu intermédio – pode lançar alguma luz sobre algumas distinções e noções esboçadas por Kant no *Opus postumum*. Tenho em mente as duas distinções correlatas entre *aparência direta* e *aparência indireta*, de um lado, e *aparência de primeira ordem* e *aparência de segunda ordem*, de outro, ambas associadas à controvertida noção de *aparência da aparência* (*Erscheinung der Erscheinung*). Ao leitor da *Crítica da razão pura*, a primeira reação às passagens em que Kant as elabora será uma mescla de familiaridade e estranheza. Tome-se, por exemplo, o seguinte excerto:

A intuição pura do múltiplo no espaço contém *a priori* a forma do objeto na aparência de primeira ordem, isto é, aparência direta. A composição de percepções (aparência no sujeito) para fins de experiência é, por sua vez, aparência do sujeito assim afetado enquanto representa a si próprio (portanto, aparência indireta) e é de segunda ordem: aparência da aparência de percepções em uma consciência (...). (*OP*, AA 22: 367)

Kant distingue aqui dois níveis de constituição da cognição empírica. No primeiro, tem-se a “aparência de primeira ordem” ou “aparência direta”, virtualmente identificada com a percepção, que ele compreende não apenas como distinta da experiência propriamente dita, mas condição dela. Trata-se da aparência, *no* sujeito, de algo fora dele – em conformidade com a forma *a priori* do sentido externo, a “intuição pura do múltiplo no espaço”. No segundo nível, por seu turno, tem-se a “composição” de tais percepções com vistas à experiência, resultando na assim chamada “aparência indireta” ou “de segunda ordem”, também qualificada de “aparência da aparência”⁶. A despeito do que talvez se considere sua linguagem extravagante, vê-se que a passagem explora a distinção entre percepção e experiência já presente em obras anteriores do período crítico, a par da ideia, igualmente familiar, de que a

⁶ Wolff (1973, p. 169) escreve que “Kant propõe identificar os objetos empíricos com aparências e classificar as percepções como representações de aparências (ou, como diz Kant no *Opus postumum*, ‘aparências de aparências’).” Trata-se de um equívoco. À luz dos textos, está claro que o *Opus postumum* denomina ‘aparência da aparência’ o objeto de experiência – o objeto empírico determinado pelo entendimento – e reserva a simples designação ‘aparência’ para a mera percepção.

constituição da segunda através da primeira requer uma síntese pela qual o múltiplo representacional inerente à “aparência no sujeito” é vinculado na unidade da consciência de um objeto. Desse modo, o contraste desenhado no *Opus postumum* é estritamente análogo à distinção entre aparências *qua* configurações sensórias e aparências *qua* objetos de experiência (fenômenos)⁷.

Os pólos desse contraste recebem ainda outras designações no *Opus postumum*, menos um índice de hesitação terminológica do que de um esforço de esclarecimento da sua natureza. Assim, o contraste é igualmente expresso em termos de aparências *subjetivas* e *objetivas*, quando Kant escreve que a “aparência subjetiva precede a objetiva” e, no que parece simplesmente um lapso de redação, acrescenta que “a indireta precede a direta” (*OP*, AA XXII: 339). Em outra passagem, um tanto mais intrigante, lemos:

A aparência de coisas no espaço (e no tempo), contudo, é dupla: (1) a dos objetos que nós próprios inserimos no espaço (*a priori*), e que é metafísica; (2) a que nos é empiricamente dada (*a posteriori*), e que é física. A última é aparência direta, a primeira indireta – isto é, aparência de uma aparência. (*OP*, AA XXII: 340)

Ignorar essa distinção importaria em confundir as respectivas contribuições da sensibilidade e do entendimento para a cognição, erro que Kant caracteriza – em clara remissão ao uso do termo na *Crítica* – como uma anfibologia de conceitos:

A anfibologia de conceitos: saltar do que nos sobrevém empiricamente, e é meramente aparência, para a experiência – visto que a última seria uma aparência de uma aparência, e a experiência não pode ser recebida como uma representação que nos sobrevém, mas tem de ser produzida. (*OP*, AA XXII: 322)

A primeira passagem citada contém, é verdade, uma afirmação que soará estranha ao leitor atento; a saber, de que a composição de percepções constitutiva da experiência é aparência *do* sujeito “assim afetado enquanto representa a si próprio”. Onde se esperava a remissão à cognição de um objeto no espaço, externo ao sujeito, fala-se da representação ou aparência deste último, justamente. A ideia é expressão

⁷ Note-se, porém, que Kant virtualmente toma ‘*Phaenomenon*’ e ‘*Erscheinung*’ como sinônimos quando identifica a “diferença entre *phaenomene* diretos e indiretos [*den Unterschied der directen und indirecten phaenomene*]” com a distinção entre “a aparência de primeira e a aparência de segunda ordem (da aparência) [*der Erscheinung der ersten Ordnung und der Erscheinung der zweyten (von der Erscheinung)*]” (*OP*, AA XXII: 339.) A despeito da terminologia, a dualidade de base permanece a mesma, sendo reservada às adjetivações.

da assim chamada *Selbstsetzungslehre*, a “doutrina da autopoção” articulada no *Opus postumum*, cuja significação é foco de intensa controvérsia na literatura. De certo modo, a doutrina (se vale usar a palavra, que supõe um corpo teórico sistemático) representa uma continuidade com a ideia de autoafecção desenvolvida, em especial, na segunda edição da *Crítica*⁸. De fato, Kant escreverá que a aparência da aparência é constituída “na medida em que o sujeito é afetado pelo objeto e afeta a si mesmo” (*OP*, AA XXII: 321). Esse ponto será importante para a discussão a seguir.

3. Problemas e prospectos

De acordo com a interpretação recomendada aqui, quando Kant afirma que o objeto indeterminado de uma intuição empírica é a aparência, ele emprega esse termo para designar uma apresentação sensória. Uma apresentação sensória, foi dito, é aquilo que se faz sensorialmente presente à consciência em uma intuição empírica: certa configuração de qualidades sensoriais que ocupa uma região do cenário perceptivo de um sujeito particular em uma situação particular de percepção. Objetos externos, mormente corpos, são conhecidos através de apresentações sensoriais – e se ambos, apresentações e seus objetos, devem ser qualificados de aparências, não se pode ignorar que apenas às primeiras convém o sentido *empírico* da expressão.

Agora bem, dizer que se conhece um objeto externo *através* de uma apresentação sensória, por sua vez caracterizada como objeto (indeterminado) de uma intuição empírica, pode sugerir que Kant está comprometido com uma concepção da cognição sensível deveras problemática (em mais de um sentido da palavra). Segundo essa concepção, nosso conhecimento de corpos é tão-somente indireto, mediado pela relação, ela sim direta, da mente com seus estados. Na versão mais familiar, tal mediação corresponde a uma inferência causal: partindo dos dados imediatos dos sentidos, a mente infere, consciente ou inconscientemente, a presença de certo objeto fora dela como causa dos mesmos. Quem quer que tenha passado os olhos pela Refutação do Idealismo sabe que Kant não aceita essa imagem da experiência externa. A questão é se e por que ele está autorizado a isso.

Escapa aos limites deste trabalho desenvolver em detalhes uma resposta satisfatória a essa questão – isto é, uma leitura de Kant que torne compatível a ideia de que conhecemos objetos externos através de

⁸ Cf. B 67-69, B 152-156.

apresentações sensórias com a ideia de que tais objetos são conhecidos diretamente. Quero aqui apenas esboçar, em poucas palavras, os contornos dessa compatibilização. Trata-se, em primeiro lugar, de atender ao nexos constitutivo entre a aparência *qua* apresentação sensória e a síntese de sua apreensão; em segundo lugar, de reconhecer o caráter intrinsecamente perspectivo da consciência empírica resultante de tal apreensão, vale dizer, da própria percepção.

Tome-se o primeiro ponto. Por síntese da apreensão, Kant entende “a reunião do múltiplo em uma intuição empírica, pela qual se faz possível a percepção, isto é, a consciência empírica dessa intuição (como aparência)” (B 160). A expressão ‘consciência empírica de uma intuição’ está sujeita a uma dupla ambiguidade. Em primeiro lugar, a familiar ambiguidade ato/objeto de ‘intuição’, entre o intuir e o intuído; em segundo lugar, a ambiguidade concernente ao que é intuído, que pode ser compreendido, seja como o objeto de experiência dado a conhecer através do intuir, seja como aquilo que é intuído desse objeto, tal como ele é intuído em condições particulares, por um sujeito particular. Nesse último caso, propus, trata-se do que Kant denomina aparência, caracterizada como “objeto indeterminado de uma intuição empírica”. Ora, se a consciência empírica de uma intuição corresponde à consciência da aparência que é seu “objeto indeterminado”, vale dizer, de uma apresentação sensória, é lícito compreender a mencionada reunião do múltiplo contido nessa intuição empírica como sendo o discernimento da configuração própria a tal apresentação, operado pela imaginação. Assim, escreve Kant,

se, por exemplo, converto a intuição empírica de uma casa em percepção através da apreensão de seu múltiplo, meu fundamento é a *unidade necessária* do espaço e da intuição sensível externa em geral, e eu como que desenho sua configuração [*Gestalt*] de acordo com essa unidade sintética do múltiplo no espaço. (B 162)

O processo descrito por Kant corresponde ao que a psicologia da percepção qualifica de segmentação figura/fundo. Ora, sem a segmentação de uma figura em relação ao fundo em que está inscrita, tal figura não é nada para o sujeito. Aplicado à interpretação esboçada aqui, isso significa que, sem a apreensão do múltiplo em uma intuição, não há propriamente qualquer apresentação sensória – não há nada dado a perceber pelo sujeito. Por essa razão, consideradas “meramente como representações”, isto é, como apresentações sensórias, as aparências “*não se distinguem de sua apreensão*, isto é, de serem admitidas na síntese da

imaginação”, de sorte que se deve dizer que “o múltiplo das aparências é *gerado na mente* sempre sucessivamente”. (A 190/ B 235, meus itálicos).

Vejamos, então, o segundo ponto. Foi dito que uma apresentação sensória é uma configuração saturada por qualidades sensoriais, delimitando certa região do cenário perceptivo do sujeito em uma circunstância particular de percepção. Ora, na medida mesma em que a essa apresentação convém uma configuração, tal cenário não pode ser entendido senão como espacial. Se apresentações sensoriais, enquanto determinações da mente, “pertence elas próprias ao estado interno” do sujeito, é forçoso reconhecer, com Kant, que “as representações *do sentido externo* perfazem o genuíno material com que ocupamos nossas mentes” (B 67), e é como tais que essas apresentações devem ser compreendidas.

Porque o cenário perceptivo cujas regiões são delimitadas por apresentações sensoriais é espacial, estas últimas dispõem de um caráter intrinsecamente perspectivo – dada a natureza de nossa representação originária do espaço, tal como a caracteriza Kant. Embora nos sejam possíveis representações bidimensionais do espaço, nossa representação espacial originária – que informa nossa percepção, e a partir da qual derivamos quaisquer outras – é a de um espaço tridimensional, único, infinito e cujas partes só podem ser concebidas em seu interior, não sendo discriminadas senão com referência à nossa própria posição no mesmo. Kant é razoavelmente explícito a respeito do último ponto, ao afirmar que “para certas sensações serem referidas a algo fora de mim (isto é, *a algo em um lugar do espaço distinto daquele em que me encontro*) (...) a representação do espaço deve desde já subjazer a elas” (A 23/ B 38).

Se é assim, porém, o discernimento da configuração própria a uma apresentação sensória está intrinsecamente vinculado à consciência da mesma como a apresentação de algo passível de outras apresentações desde outras posições no espaço – vale dizer, desde posições distintas daquela em que o sujeito se encontra na atual circunstância de percepção. O reconhecimento desse caráter intrinsecamente perspectivo da percepção lança luz, por sua vez, sobre a difícil noção da autoafecção que, de acordo com a Dedução B, subjaz à síntese da apreensão.

No § 24 da Dedução B, a autoafecção é identificada com a síntese transcendental da imaginação, “um efeito do entendimento sobre a sensibilidade e sua primeira aplicação (...) aos objetos da intuição que é possível para nós” (B 152), mas ao mesmo tempo é caracterizada como o que proporciona ao sentido interno um conteúdo determinado, mediante o qual ele nos “apresenta à consciência apenas como aparecemos a nós

mesmos, não como somos em si mesmos” (B 152-3). Aquela síntese transcendental da imaginação, ou síntese figurativa, comparece por sua vez ao § 26 como o aspecto *a priori* da síntese da apreensão, de resto caracterizada como empírica por pressupor a sensação.

Ora, se a apreensão redundava na minha consciência de algo localizado no espaço em certa relação com o lugar em que eu próprio me encontro, ela funda, a um só tempo, a consciência de um objeto fora de mim e a consciência de meu ponto de vista com respeito a ele, por conseguinte de sua representação por mim. Nessa medida, ela constitui simultaneamente uma atualização do sentido externo e do sentido interno. Assim, em vez de dizer que o sujeito reporta apresentações sensórias a objetos externos, seria mais adequado afirmar que apresentações sensórias são o modo como tais objetos imediatamente lhe aparecem em circunstâncias particulares de percepção, e que a consciência destes se desdobra, de maneira igualmente imediata, na (auto)consciência desse sujeito como um percipiente situado no mesmo espaço dos objetos que percebe.

O desenvolvimento dessa estratégia interpretativa demanda a consideração pormenorizada de diversos aspectos do argumento da *Crítica da razão pura* deixados de lado neste trabalho, especialmente no que toca à relação entre percepção, síntese e categorias. Quero crer que essa estratégia aponta para uma reconstrução do modelo kantiano da experiência exegeticamente responsável e filosoficamente atraente. De todo modo, ela pressupõe o devido reconhecimento da distinção entre os sentidos transcendental e empírico de ‘*Erscheinung*’, e a boa compreensão deste último. É o que pretendo ter feito aqui.

Referências

- ALLISON, H. *Kant's transcendental idealism*, rev. ed. New Haven: Yale University Press, 2004.
- AMERIKS, K. “Recent work on Kant's theoretical philosophy”. In: *Interpreting Kant's Critiques*. pp. 67-97. Oxford: Oxford University Press, 2003.
- FICHANT, M. “L'espace est représenté comme une grandeur infinie donnée: la radicalité de l'Esthétique”, *Philosophie* 56 (1997): 20-48.
- KEMP SMITH, N. *A commentary to Kant's "Critique of pure reason"*. London: MacMillan, 1918.
- PIPPIN, R. “Review of Gerold Prauss, *Erscheinung bei Kant*”, *Journal of the History of Philosophy* 12.3 (1974): 403-405.

WAXMAN, W. *Kant and the empiricists*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

WOLFF, R. P. *Kant's theory of mental activity: a commentary on the Transcendental Analytic of the Critique of pure reason*. Gloucester: Peter Smith, 1973.

Resumo: O artigo considera a caracterização da aparência (*Erscheinung*) como o “objeto indeterminado de uma intuição empírica”, no início da Estética Transcendental, para explorar uma ambivalência no uso do termo por Kant. Meu propósito é esclarecer a distinção entre dois sentidos da palavra no *corpus* kantiano durante o assim chamado período crítico. No sentido *empírico*, proponho, o termo designa a apresentação sensória de um objeto de experiência. No sentido *transcendental*, o termo designa um objeto de experiência possível, categorialmente determinado e passível de reconhecimento sob os conceitos apropriados. Embora não sejam extensionalmente exclusivos, os sentidos empírico e transcendental de ‘aparência’ não são coextensivos. No tocante ao primeiro ponto, toda apresentação sensória é um objeto de experiência (interna) possível. No tocante ao segundo, embora objetos de experiência externa só possam ser reconhecidos através de apresentações sensoriais, eles não podem ser tomados como tais.

Palavras-chave: aparência, fenômeno, objeto, apresentação sensória, transcendental, empírico

Abstract: The paper considers Kant's characterization of appearance (*Erscheinung*) as the “indeterminate object of an empirical intuition”, at the beginning of the Transcendental Aesthetic, in order to explore an ambivalence in his use of the term. My purpose is to clarify the distinction between two senses of the word in the Kantian corpus, during the so-called critical period. In the empirical sense, I propose, the term designates the sensory presentation of an object of experience. In the transcendental sense, on the other hand, the term designates an object of possible experience, categorically determinate and capable of being recognized under suitable concepts. Although not extensionally exclusive, the empirical and transcendental senses of ‘appearance’ are not coextensive. As to the first point, every sensory presentation is an object of possible (inner) experience. As to the second, although objects of outer experience can only be recognized through sensory presentations, they cannot be counted as such.

Keywords: appearance, phenomenon, object, sensory presentation, transcendental, empirical

Recebido em 13/05/2013; aprovado em 17/06/2013.